



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 3165/2026

Indica a intimação do proprietário e, em caso de omissão, a realização de limpeza e capinação pelo Poder Público em área abandonada localizada na Avenida Flamínio Ramalho Júnior, no bairro Jardim Imperador.

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a necessidade de determinar ao setor competente da Municipalidade que proceda à intimação do proprietário da área situada na Avenida Flamínio Ramalho Júnior, no trecho compreendido entre as Ruas Marechal Artur da Costa e Silva e Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, no bairro Jardim Imperador, nesta cidade, para que realize, com urgência, a capinação, limpeza e manutenção adequada do referido imóvel.

A presente indicação se faz necessária em razão da permanência e do agravamento das condições de abandono da área, atualmente tomada por mato alto, acúmulo de detritos e proliferação do chamado “caramujo africano”, além da presença de insetos e animais peçonhentos, que vêm invadindo imóveis vizinhos e colocando em risco a saúde, a segurança e a qualidade de vida dos moradores da região.

Cumprir destacar que a matéria já foi objeto de reiteradas solicitações anteriores, tendo, inclusive, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos informado, em manifestação datada de 09 de junho de 2025, tratar-se de propriedade particular cujo proprietário havia sido devidamente intimado e autuado, com abertura de procedimento de declaração de abandono, nos termos da legislação municipal vigente.

À época, após sucessivas cobranças, houve a realização de capinação e limpeza do local. Entretanto, o imóvel voltou a apresentar completo estado de abandono, reproduzindo os mesmos problemas anteriormente denunciados pela população.

Diante da reincidência da situação e da evidente omissão do proprietário quanto ao cumprimento de suas obrigações legais, os moradores voltam a solicitar providências urgentes do Poder Público Municipal, visando não apenas à intimação e responsabilização do proprietário, mas também à realização imediata da limpeza e capinação da área pela própria Municipalidade, caso persista a inércia do responsável, com posterior adoção das medidas legais cabíveis para ressarcimento dos custos despendidos pelo erário.

Assim, considerando o reiterado descumprimento da função social da propriedade, solicita-se que a Municipalidade adote providências mais rigorosas em face do proprietário, mediante novas autuações, aplicação das sanções cabíveis e eventual prosseguimento das medidas administrativas pertinentes, inclusive relacionadas ao procedimento de declaração de abandono, caso constatados os requisitos legais, de forma a resguardar o interesse público, a saúde pública e a segurança da coletividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 21 de maio de 2026.

CORONEL PRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=0P5RHWK7R27P31CU>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **0P5R-HWK7-R27P-31CU**